



Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo de Inexigibilidade nº 013-2014, e ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Paulo César Johann, CNPJ nº 11.542.310/0001-54, no valor total de R\$ 1.600,00, (um mil e seiscentos reais), fulcro no Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 06 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal



Despacho do Processo de Inexigibilidade nº 013/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensáveis a esta Administração os serviços que a empresa Paulo César Johann, CNPJ nº 11.542.310/0001-54, propõe-se a prestar na apresentação do Concerto de Natal, no evento "Sonho de Natal", que se realizará em 13 de dezembro de 2014, em frente ao Santuário Nossa Senhora do Rosário, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Cultura: 13.392.0054.2808 Promoção de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas; 3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Em razão disso, reconhece ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 06 de novembro de 2014

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal